

Id:030E87941D3E20D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 176/2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 143/2026, que dispõe sobre a cessão da servidora IANE VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS para o Município de Francisco Santos/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de anular o referido ato por erro de publicação;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, em todos os seus termos, a Portaria nº 143/2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que cedeu a servidora IANE VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professora, para o Município de Francisco Santos/PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 142/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL BERNARDO Assinado de forma digital por
MANOEL BERNARDO
LEAL:34240730325
Data: 2026.02.24 10:53:54 -03'00'

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:125283C0222C1E79



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2026; Concorrência Eletrônica nº 001/2026; Abertura da Sessão: 11h00min do dia 13/03/2026. Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no município de Vila Nova do Piauí - PI. Valor: R\$ 2.495.416,53. Modo de Disputa: Aberto. Critério: Menor Preço Global. Fonte de Recursos: 700 (Transferências de Convênios da União - Proposta nº 040534/2025); Programa de Trabalho: 16.482.0015.1008.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51. Edital e Anexos: Site do TCE/PI (sistemas.tce.pi.gov.br/muralic), Plataforma BBMNET: (www.novobbmnet.com.br), Site Institucional (www.vilanovadopiaui.pi.gov.br). Vila Nova do Piauí, 24 de fevereiro de 2026. Elisete Amélia Silva Ribeiro, Agente de Contratação - Decreto 001/2025.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:15190EB0DD402419



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) – RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)

A Prefeitura Municipal de União, Estado do Piauí, por intermédio do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) e do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (CMHIS), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023; CONSIDERANDO as normativas da Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024; e CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 071, de 30 de setembro de 2025, torna público o presente ato convocatório para AS FAMÍLIAS SELECIONADAS PRELIMINARMENTE, conforme lista publicada dia 25 de janeiro de 2026 no site oficial da Prefeitura de União apresentarem documentação comprobatória, conforme edital 01/2025 - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa 1.

CAPÍTULO I – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

DA CONVOCAÇÃO: Os candidatos selecionados preliminarmente deverão apresentar toda a documentação no Centro de Ações Integradas no Residencial Santa Helena.

DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS: O candidato convocado deverá apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS legíveis dos seguintes documentos, referentes a TODOS os membros do seu núcleo familiar. A documentação deve ser estritamente condizente com as informações do CadÚnico.

a) **Documentos Pessoais (de todos os membros):** Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho); CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso não conste no documento de identidade; Certidão de Nascimento, caso haja filhos menores e que não possuam RG e CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral.

b) **Comprovante de Estado Civil (do responsável e do cônjuge/companheiro(a)):** Solteiro(a): Certidão de Nascimento; Casado(a): Certidão de Casamento; Divorciado(a): Certidão de Casamento com a averbação do divórcio; Viúvo(a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do cônjuge; e União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Contrato Particular com firma reconhecida.

c) **Comprovante de Residência:** Fatura recente (últimos 90 dias) de água, energia ou telefone. Caso não esteja em nome do titular, apresentar declaração do titular da

- 1 -

conta com cópia do seu documento de identidade, conforme modelo constante no Anexo II.

d) **Comprovante de Renda (de todos os membros com renda):** Trabalhador com carteira assinada (CLT): Cópia da CTPS (páginas de identificação, qualificação, contrato de trabalho e a página seguinte em branco) e os 3 (três) últimos contracheques; Servidor público: Termo de posse ou documento equivalente e os 3 (três) últimos contracheques; Aposentado ou pensionista: Extrato detalhado de pagamento do benefício, emitido pelo INSS ou órgão previdenciário competente; Autônomos, Profissionais Liberais, Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresários: Apresentar um dos seguintes documentos, em ordem de preferência: 1. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), com o respectivo recibo de entrega. 2. Para MEI: Cópia da última Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), com o respectivo recibo de entrega. 3. Para sócios de empresas: Declaração de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos 3 (três) meses, emitida por profissional contábil habilitado. 4. Na impossibilidade de apresentar os documentos acima, apresentar a Declaração de Renda, conforme modelo constante no Anexo V, acompanhada de extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, se houver; e Desempregado: Cópia da CTPS com a baixa do último emprego ou Declaração de Situação de Desemprego, conforme modelo constante no Anexo V.

e) **Documentação Específica para Critérios de Priorização (se aplicável):** Pessoa com Deficiência: Laudo médico com CID; Pessoa com Câncer/Doença Rara: Laudo médico detalhado e atualizado; Vítima de Violência Doméstica: Cópia do registro da denúncia ou da medida protetiva judicial; e Residente em Área de Risco: Laudo ou declaração oficial da Defesa Civil.

f) **Documento do CadÚnico:** Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único/Bolsa Família, sendo a mesma retirada no CRAS mais próximo da sua residência.

g) **Comprovante de Matrícula Escolar:** Cópia da matrícula escolar dos filhos (nos casos em que haja menor de idade);

DA ANÁLISE E CONSEQUÊNCIAS: A não apresentação da documentação completa no prazo estipulado, a apresentação de cópias ilegíveis ou a constatação de divergências entre os documentos e as informações do CadÚnico resultarão na desclassificação sumária do candidato e na convocação do próximo da lista de reserva.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CAPÍTULO II – DAS RESERVAS DE VAGAS

Do total de unidades habitacionais serão observadas as seguintes reservas, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 071/2025:

- I - 5% (cinco por cento) para famílias que incluam pessoa com deficiência;
- II - 5% (cinco por cento) para famílias cujo titular seja pessoa idosa;
- III - 5% (cinco por cento) para famílias oriundas de área classificadas como de risco alto ou muito alto, identificadas e comprovadas por laudo da Defesa Civil.

CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

DA FRAUDE: A constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações declaradas ou nos documentos apresentados implicará na exclusão sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal, nos termos do Art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

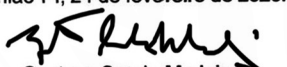
DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO: É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail) atualizados junto à SEMASC e acompanhar todas as publicações oficiais.

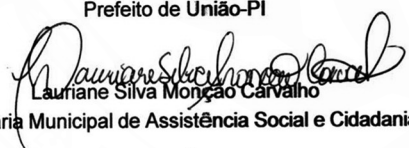
DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: No ato da entrega da documentação para comprovação, o candidato receberá um protocolo de recebimento, emitido pela SEMASC, que servirá como comprovante da entrega. É de responsabilidade do candidato guardar este protocolo.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: 25 de fevereiro de 2026 a 20 de Março de 2026.

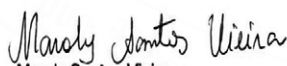
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União-PI, 24 de fevereiro de 2026.

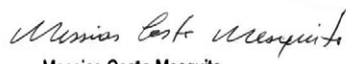

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI


Lauriane Silva Monção Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- 3 -


Maroly Santos Vieira

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida


Messias Costa Mesquita

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida


Bruna de Oliveira Barros

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida


Raimunda da Silva Macedo

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida



Id:09FEE2EDF0F02439

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
Programa Minha Casa, Minha Vida – Município de União-PI

A Prefeitura Municipal de União, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, torna público o **resultado da análise dos recursos administrativos** interpostos no âmbito do processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme critérios estabelecidos no edital vigente e observada a hierarquização e o quantitativo de unidades habitacionais disponíveis.

Após a devida reanálise técnica das inscrições e da documentação apresentada, informa-se que, **em caráter excepcional e mediante revisão dos dados cadastrais**, foi **deferido o recurso** da seguinte requerente, que passa a integrar a relação de convocados para a **etapa de entrega e conferência de documentação**:

- **JESIANE MESQUITA MENDES – CPF: 078.356.363-95**

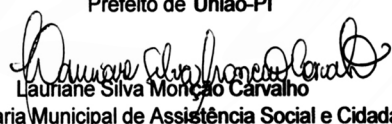
A referida requerente deverá comparecer no local, data e horário a serem divulgados pelos canais oficiais do Município, portando a **documentação exigida no edital**, para fins de conferência e continuidade do processo de habilitação.

Ressalta-se que a convocação para entrega de documentos **não implica, por si só, garantia de contemplação**, estando condicionada à verificação do cumprimento integral dos critérios legais, cadastrais e documentais previstos no Programa e no edital.

Os demais recursos foram devidamente analisados, e os candidatos que interpuseram recurso deverão comparecer ao Centro de Ações Integradas, no Residencial Santa Helena, para tomar ciência do resultado de forma presencial.

União-PI, 24 de fevereiro de 2025.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI


Lauriane Silva Monção Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania


Maroly Santos Vieira

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida


Messias Costa Mesquita

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida


Bruna de Oliveira Barros

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida


Raimunda da Silva Macedo

Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento Minha Casa Minha Vida

- 4 -